

Câmara Municipal de Mariana

Gabineiro Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 107 Bairro Rosário - Mariana / MG

(31) 3558-5523



vereadorronaldobento@gmail.com

Requerimento N.º 08 / 2022

Dileto Plenário

26/01/22 16:00

José Maria Lopes

O Vereador que esta subscreve, regimentalmente imparado, apresenta à Mesa, ouvido o Plenário, para que após aprovado, seja remetido cópia deste procedimento à Secretaria de Administração, para que nos prazos da lei, apresentem as seguintes informações:

Cada vez mais, é notável em espaços públicos, pistas de caminhada e praças, a convivência de cães com outros pets e pessoas. Para que haja harmonia nesses momentos, algumas precauções precisam ser tomadas, entre elas o uso de focinheiras em cães de grande porte.

Todos sabemos que para um animal ser agressivo está intimamente relacionado com o modo como ele foi criado, porém, ser ou não educado não é a justificativa para se negar a utilizar a focinheira para cachorro, já que esse item é obrigatório.

A focinheira é associada de forma errônea a cães reativos e que podem ter algum traço agressivo, pois não deve ser usada como castigo ou punição, mas sim como um instrumento que vai facilitar a convivência do cachorro com outras pessoas e animais, pelo simples fato de não sabermos a reação do cão ao encontrar uma criança, outro animal ou ser surpreendido e agir agressivamente como forma de defesa.

Considerando questionamentos acerca da regulamentação da lei municipal nº1.797/2003, que dispõe sobre a condução responsável de cães de grande porte e/ou raças consideradas perigosas nas vias públicas, atentando para relatos de incidentes ocorridos em virtude de ataques e perante a iminência deste cenário, requiro as seguintes informações:

- A Lei Municipal nº 1.797, em seu artigo 1º diz ser obrigatório o uso de focinheiras e correntes pelos cães que circulam nas ruas e praças do município.

A fiscalização tem ocorrido para que a obrigatoriedade seja

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 02 / 2022

Presidente

Secretário

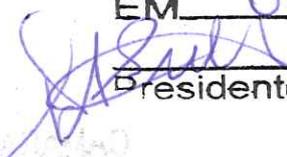
- Ao não utilizar os itens de proteção necessários para evitar ferimentos num possível ataque, o tutor é passível de multa?
- Há um canal de denúncia que possa ser utilizado?
- Caso ocorra um ataque com ferimentos, a vítima é protegida pela lei?

Diante o exposto, este edil reitera que a focinheira é uma segurança para o próprio animal e uma forma de que ele possa conviver melhor em público.

Nestes termos,
Pede e Espera Deferimento.

Mariana, 26 de janeiro de 2022.


RONALDO BENTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07 / 02 / 2022
 Presidente |  Secretário